LEI Nº 376/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO UMA SALA PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO BANCÁRIO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, uma sala localizada do imóvel situado à Rua Bico do Pato, n.º 90, Centro, Cajati/SP, ao Banco do Brasil S.A.
- Art.2°- A sala ora cedida destina-se à instalada de um Posto de Atendimento do Banco do Brasil S.A., neste Município.
- Art.3°- O Prazo do Comodato é de 05 (cinco) anos com início em 1.° de fevereiro de 2000 e término em 31 de janeiro de 2.005.
- Art.4°- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.5°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 21 DE DEZEMBRO DE 1999

> Longino da Cunha Prefeito Municipal